

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA S C DE CARVALHO FÉLIX - ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro, e a empresa S C DE CARVALHO FÉLIX – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida á rua Rio Grande do Norte, n.º 150, bairro Centro, na cidade de Naviraí/MS, CEP 79.950-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.799.696/0001-06 e Inscrição Estadual Isento, neste ato representada pelo Sr. Saulo Cristyano de Carvalho Félix, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente termo mediante cláusulas aqui estabelecidas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme solicitação da Gerência de Saúde, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 304/2019 – Dispensa por Justificativa nº 055/2019** .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

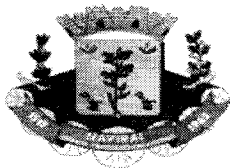
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Quarta – Do Valor e Sétima – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 78.290,00 (setenta e oito mil duzentos e noventa reais)**, referente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 469.740,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta reais)**.

"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO"

7.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **105 (cento e cinco) dias**, a contar de **08/01/2022 até o dia 22/04/2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 22 de dezembro de 2021.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de saúde e ord. de desp.

Conf. Decreto nº 052/2021

Contratante

SAULO CRISTYANO DE CARVALHO FÉLIX

CPF: 009.196.141-67

Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA

CPF 004.782.311-99

MARIA HELENA MARQUES VIEIRA

CPF 870.233.421-68

